



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº1567/2014

Data da disponibilização: Quinta-feira, 25 de Setembro de 2014.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região</p> <p>Desembargadora Elza Cândida da Silveira Presidente</p> <p>Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegna Vice-Presidente</p>	<p>Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901</p> <p>Telefone(s) : (62) 3901 3300</p>
---	--

PRESIDÊNCIA

Portaria

Portaria GP/DG/SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 320/2014

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Nº 17.140/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pensão vitalícia à Senhora MÁRCIA BORGES DE LIMA MEIRA, viúva do ex-servidor ALDENY SOUSA MEIRA, em valor correspondente a cem por cento do benefício, com fundamento nos arts. 215, 216, § 1º, 217, inciso I, alínea "a" e 218, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; arts. 40, §§ 2º e 7º, II, 8º e 18, da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 1998 e nº 41, de 2003; arts. 2º, II e parágrafo único, 5º e 15, da Lei nº 10.887, de 2004 e; arts. 66 e 83 da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02, de 31 de março de 2009.

Art. 2º Aplicar o redutor estabelecido no art. 2º, inciso II, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Art. 3º Estabelecer que os efeitos financeiros da concessão vigorarão a partir da data de falecimento do referido servidor, 24 de agosto de 2014.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e no Diário Oficial da União.

Goiânia, 25 de setembro de 2014.

Elza Cândida da Silveira
Desembargadora-Presidente

DIRETORIA GERAL

Despacho

Despacho DG

Despacho da Diretoria-Geral
Processo Administrativo nº: 5624/2014 – SISDOC.
Interessado(a): Karine Suzan Hoffstaeter.
Assunto: Ajuda de custo – Pedido de reconsideração.
Decisão: Indeferimento.

Portaria

Portaria DG/SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 1355/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013 e o Processo Administrativo – SISDOC Nº 19628/2014, RESOLVE:

Retificar a Portaria TRT 18ª DG Nº 1026/2014, no tocante à unidade e à data da remoção, conforme especificado: ONDE SE LÊ:

“Remover a servidora DAIANE DA CUNHA MARQUES, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da Divisão de Informações Funcionais para o Gabinete do Desembargador do Trabalho Geraldo Rodrigues do Nascimento, a partir de 1º de setembro de 2014”.

LEIA-SE:

“Remover a servidora DAIANE DA CUNHA MARQUES, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da Divisão de Informações Funcionais para a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia, a partir de 24 de setembro de 2014”.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 24 de setembro de 2014.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 1183/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013,

Considerando a Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 461/2013, que regulamentou a concessão do pagamento dos adicionais de insalubridade ou periculosidade no âmbito deste Regional; e

Considerando tudo o que consta dos autos do P.A. Nº 9845/2013 – SISDOC,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor HERLEI DE CARVALHO SILVA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Estruturas, Obras e Metalurgia, do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, removido para este Regional, lotado na Coordenadoria de Manutenção e Projetos, onde exerce atribuições consideradas como perigosas, conforme Laudo Pericial de 1º de outubro de 2013, adicional de periculosidade, equivalente ao percentual de 10% (dez por cento), incidente sobre o respectivo vencimento básico do cargo efetivo no órgão de origem.

Art. 2º O adicional de periculosidade ora concedido tem efeito retroativo a 20/05/2013, observando-se os termos da Resolução CSJT nº 137/2014.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 24 de setembro de 2014.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

Portaria GP/DG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 473/2014

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 19542/2014,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento de ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA de Goiânia-GO a Florianópolis-SC, no período de 09/11/2014 a 12/11/2014, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: Participar do VIII Encontro Nacional do Poder Judiciário, no Centro de Eventos da Associação Catarinense de Medicina (ACM), nos dias 10 e 11 de novembro de 2014.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 23 de setembro de 2014.

[assinado eletronicamente]

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 470/2014

Designa grupo de servidores para prestar auxílio a Secretaria da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a constatação de aumento excepcional da demanda processual na 9ª vara do Trabalho de Goiânia, devido ao grande número de processos pendentes;

Considerando o quadro atual, deficitário dos servidores daquela unidade,

Considerando a necessidade de garantir ao jurisdicionado daquela localidade uma prestação jurisdicional célere e efetiva,

R E S O L V E :

Art. 1º Ficam designados os servidores a seguir elencados para, nos dias 27 e 28 de setembro de 2014, prestarem auxílio a Secretaria da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia, com a finalidade de regularizar dos prazos dos processos em tramitação naquelas unidades judiciárias:

JOSÉ CUSTÓDIO NETO - 15ª VT/GO - COORDENADOR

MARIA ROSA NETO – 17ª VT/GO

GEOVANE BATISTA DOS SANTOS – 13ª VT/GO

RAIMUNDO ARAÚJO MELO FILHO- 17ª VT/GO

ADALMAN RICARDO DE OLIVEIRA -17ª VT/GO

JARDEL LOPES DA SILVA - 17ª VT/GO

AMANDA NAHIA E SILVA – 17ª VT/GO
KARLA LOBO MACEDO E SILVA -17ª VT/GO
LEONARDO CRAVEIRO DA COSTA CAMPOS- 17ª VT/GO
MÁXIMO JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA - 3ª VT/GO
SANDRA GOMES RIBEIRO - 15ª VT/GO
DANILO MACHADO BRITO – 13ª VT/GO
WANDERSON PEREIRA DA SILVA;
DONALD FORMIGA LEITE - 5ª VT/GO
HUGO CAMILO NOBRE– GAVT
HUGO ALVES SALVATER - 15ª VT/GO
VERÔNICA FERREIRA BUENO– 13ª VT/GO
GEISA AZEVEDO CAMPOS CAMPELO – GAVT
VALDENICE RÚBIA SANTOS – 17ª VT/GO
JOVAIR EVARISTO MENDANHA – 2ª VT/APARECIDA DE GOIÂNIA
LYVIA LÁZARA GONÇALVES PACHECO– 2ª VT/APARECIDA DE GOIÂNIA
ROGÉRIO MARQUES DA MOTA – 4ª VT/GO
GIOVANA GUIMARÃES NUNES DOS SANTOS – 9ª VT/GO
WARLEY DELFINO PEREIRA– 9ª VT/GO
NALCISA DE ALMEIDA BRITO– 9ª VT/GO
ROBERTA VANESKA DE OLIVEIRA GUEDES– 9ª VT/GO
DAYANE MOREIRA DA SILVA – 14ª VT/GO
EVANDO FERREIRA SOARES - GAVT
DANILO DE MORAIS BELARMINO - GAVT
ADREGILDA DORNEL DA COSTA- 15ª VT/GO

Art. 2º Fica autorizada a remuneração pelos serviços extraordinários prestados pelos servidores ocupantes de cargo efetivo e de função comissionada durante o período previsto no art. 1º.

Parágrafo único. Os servidores exercentes de cargo em comissão terão as horas de trabalho computadas exclusivamente para fins de compensação.

Art. 3º O Coordenador do Grupo apresentará à Administração do Tribunal relatório circunstanciado de todas as tarefas realizadas e das horas trabalhadas pelos servidores.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

Desembargadora Presidente

SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA

Portaria

Portaria GP/SGJ

PORTARIA TRT 18ª GP/SGJ Nº 052/2014

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA

PORTARIA TRT 18ª GP/SGJ Nº 052/2014

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da versão do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho – PJe-JT;

CONSIDERANDO que, para realizar a referida atualização, será necessária a interrupção temporária de todos os serviços desse sistema, consoante analisado no PA nº 4288/2013; e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 136/2014, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, e na Portaria TRT 18ª GP/SGJ nº 42/2013, RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a interrupção dos serviços do PJe-JT, no âmbito da 18ª Região da Justiça do Trabalho, no período entre 00:00h horas do dia 4 de outubro de 2014, sábado, e 22:00 horas do dia 5 de outubro de 2014, domingo, objetivando a atualização do PJe-JT para a versão 1.4.8.2.12.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

assinado eletronicamente

Elza Cândida da Silveira

Desembargadora-Presidente

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Despacho

Despacho SGPE

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas
Processo Administrativo nº: 18976/2014 – SISDOC.
Interessado(a): Ronaldo Pinheiro de Lemos.
Assunto: Abono de falta em razão de falecimento de pessoa da família.
Decisão: Deferimento.

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas
Processo Administrativo nº: 10863/2014 – SISDOC.
Interessado(a): Maria Eugênia de Queiroz B. Rodrigues.
Assunto: Horário especial.
Decisão: Indeferimento.

ÍNDICE

PRESIDÊNCIA	1
Portaria	1
Portaria GP/DG/SGPE	1
DIRETORIA GERAL	1
Despacho	1
Despacho DG	1
Portaria	1
Portaria DG/SGPE	1
Portaria GP/DG	2
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA	3
Portaria	3
Portaria GP/SGJ	3
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	3
Despacho	3
Despacho SGPE	4